AVISO

Transferência de Carteira

(Artigos 181.º e 182.º do RJASR)

MSIG Insurance Europe AG

para

MSIG Europe SE

(anterior MS Amlin Insurance SE)

Nos termos do artigo 181.º e para os efeitos do disposto no artigo 182.º do regime jurídico de acesso e exercício da atividade seguradora e resseguradora, aprovado pela Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro, torna-se público que, no âmbito de uma operação de fusão por incorporação, a empresa de seguros MSIG Insurance Europe AG, com sede em An den Dominikanern 11-27, 50668, Köln, Alemanha, foi autorizada a transferir a sua carteira de seguros dos ramos Não Vida, para a empresa de seguros MSIG Europe SE (anterior MS Amlin Insurance SE), com sede em 37 Boulevard Roi Albert II, 1030 Brussels, Bélgica. Ambas as seguradoras exercem a atividade seguradora em Portugal em regime de Livre Prestação de Serviços.

Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, 17 de setembro de 2025

A Presidente do Conselho de Administração

[Assinatura Qualificada] Maria Margarida de Lucena de Castelo-Branco Correia de Aguiar

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Maria Margarida de Lucena de Castelo-Branco Correia de Aguiar
Dados: 2025.09.18 10:51:03 +01'00'

Margarida Corrêa de Aguiar

SAI-DARS/2025/13851